

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 1

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Instituto de Previdência LAPAPREVI, possui recursos financeiros aplicados em diversos fundos de investimentos de Instituições Financeiras diversas. Assim, solicita de profissionais capacitados para a prestação de serviços de assessoria relacionada ao mercado financeiro, capacitados a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da Política de Investimentos, nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, executar atividades de controladoria, executar avaliação de risco dos ativos, analisar a rentabilidade mensal das aplicações financeiras, elaborar cenários macroeconômicos, analisar e emitir parecer documentado de novos produtos financeiros, bem como assessorar nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidades com as normas e princípios da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional - CMN, da Portaria nº 1467/2022, e das alterações que ocorram durante a vigência do contrato.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

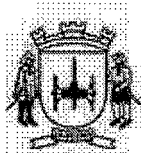
A Empresa deverá ser devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM do Ministério da Economia, através de um profissional registrado na CVM, além de possuir todas as licenças e autorizações estaduais e municipais regulares.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O serviço será prestado, pelo período de 12 (doze) meses.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O principal objetivo é assegurar a eficiência na utilização dos investimentos do Instituto de Previdência, pois através da assessoria de investimentos, busca-se aplicar as contribuições dos servidores e alcançar a meta atuarial. Conclui-se que é mais vantajoso recorrer à contratação de uma empresa especializada, com profissionais qualificados.



VI - ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa dos preços deve ser realizada, através de pesquisas de mercado, com as empresas especializadas na área de investimentos e com experiência no atendimento aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta considera a contratação de empresa que desempenhe um conjunto específico de serviços, com o objetivo de melhor alocação dos recursos financeiros do Instituto LAPAPREVI no mercado financeiro, além do cumprimento das obrigações previstas na Portaria MPS 1467/2022.

VIII– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Não haverá parcelamento, devido as características do serviço.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Auxílio ao Instituto nas atividades de controle dos investimentos e análise de fundos e produtos financeiros para investimento, que tenham como objetivo buscar a melhor relação de risco e retorno, visando cumprir as metas atuariais. Isso visando cumprir as disposições da Res. CMN nº 4.963/2021 e da Portaria MPS nº 1467/2022 e suas alterações subsequentes.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

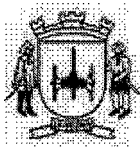
XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

XII - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Como trata-se de contratação de prestação de serviços técnico/intelectual, não haverá impactos nocivos à sustentabilidade ambiental e social.



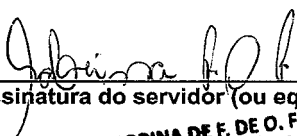


**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

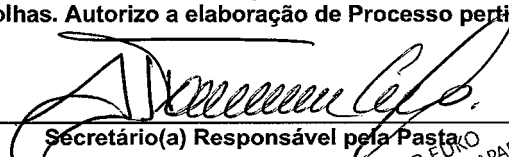
XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, o valor investido na contratação da empresa, supera em muito o resultado financeiro obtido com a correta alocação dos recursos do Instituto LAPAPREVI.


Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

SABRINA DE F. DE O. FERREIRA
Diretora Administrativo e Financeiro
LAPAPREVI
RG nº 10.469.740-2/PR
CPF nº 071.181.169-55

Por estar de acordo com o presente Estudo Técnico Preliminar, ratifico-o integralmente e, mediante rubrica em todas as folhas. Autorizo a elaboração de Processo pertinente, nos termos da Legislação Vigente.


Secretário(a) Responsável pela Pasta

ALTAIR EUKIO
Diretor presidente - LAPAPREVI
RG nº 6.144.023-2/PR
CPF nº 017.436.019-30

Lapa-PR,

18 de abril de 2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2024 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p66218efda437>.
POR SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA 07118116955 - (071.181.169-55) EM 18/04/2024 16



Assinado digitalmente por:
**SABRINA DE FATIMA DE
OLIVEIRA FERREIRA**
18/04/2024 16:05:26